

**SEGUNDO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/GO Nº 20/01.00014**

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional do Estado de Goiás** torna público para fins de conhecimento dos interessados, o esclarecimento do questionamento, da licitação em epígrafe, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ALUNOS**, conforme disposto abaixo:

**Questionamentos:**

**Questionamento 01:** *No item 10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, subitem 10.6, exige apresentação dos documentos físicos. Devido as medidas adotadas em relação ao COVID-19 por diversos órgão governamentais com medidas restritivas a locomoção e aglomeração de pessoas tendo impacto diretamente no dia-a-dia das pessoas , e por conseguinte as Empresas que estão adotando medidas condizentes e coerentes partindo para um modelo de trabalho Home Office e Work from Home visando o bem estar de seus colaboradores, cliente e parceiro de negócios e não se limitando a coloração e a responsabilidade social para combater a propagação do COVID-19. Face a este cenário solicitamos a possibilidade do envio da documentação de habilitação exclusivamente por meios eletrônicos (site da licitação e e-mail), dispensando assim o envio dos documentos físicos via correio.*

**Resposta:** Na fase de habilitação, as documentações necessárias serão solicitadas à Licitante vencedora e poderá ser encaminhada via e-mail à Comissão de Licitação.

**Questionamento 02:** *Qual o nome da atual ou última Seguradora vigente?*

**Resposta:** Não há histórico. É a primeira vez que contratamos para este fim.

**Questionamento 03:** *Qual o valor pago e quantidade de vidas das últimas quatro faturas emitidas?*

**Resposta:** Não há histórico. É a primeira vez que contratamos para este fim.

**Questionamento 04:** *Qual a média de Segurados dos últimos 6 meses?*

**Resposta:** Não há histórico. É a primeira vez que contratamos para este fim. Seguir quantitativo especificado no processo.

**Questionamento 05:** *Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos três anos e os respectivos prêmios? Pedimos informar também o ano corrente (2017 – 2018 – 2019 – 2020).*

**Resposta:** Não há histórico. É a primeira vez que contratamos para este fim.

**Questionamento 06:** *O estipulante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?*

**Resposta:** Sim, nos termos regulamentares.

**Questionamento 07:** *Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto ACIDENTES PESSOAIS da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os “riscos excluídos” devidamente registradas junto à SUSEP?*

**Resposta:** Atender as exigências do processo. Se a inclusão ou alteração de riscos é regulamentar (ordenado pela SUSEP), atenderemos, pois, cumprimos as normas.

**Questionamento 08:** *Os Certificados Individuais serão disponibilizados via e-mail. Ciente?*

**Resposta:** Conforme TR a apólice é coletiva e o envio pode se dar por e-mail aos fiscais de contrato.

**Questionamento 09:** *O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?*

**Resposta:** O Sesc é imune a impostos federais, estaduais e municipais.

**Questionamento 10:** *Alternativamente o órgão poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa assinar de forma digital (certificada). Ciente?*

**Resposta:** O contrato é enviado à Licitante Vencedora e deverá ser assinado de forma manual e enviado posteriormente por correios.

**Questionamento 11:** *O prazo para a liquidação/pagamento de sinistro será até 30 (trinta) dias após a entrega completa da documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005. Ciente?*

**Resposta:** Ciente, conforme item 5.6 do Anexo I – Termo de Referência.

**Questionamento 12:** *O seguro será pago pelo segurado (contributário) ou pelo órgão (não contributário)?*

**Resposta:** Não contributário. Será pago pelo Sesc. Conforme item 5.9 do Anexo I – Termo de Referência.

**Questionamento 13:** *Qual a data do início de vigência do seguro?*

**Resposta:** Imediato, após cadastramento de todos os alunos do projeto junto a seguradora.

**Questionamento 14:** *Os lances deverão ser ofertados pelo custo individual mensal, individual anual ou valor global (quantidade de vidas x prêmio individual mês x 12 meses)?*

**Resposta:** Conforme item 6.3 do Edital, o valor lançado no sistema sempre será o valor total do lote considerando todas as quantidades, conforme Anexo I – Termo de Referência.

**Questionamento 15:** *Podemos limitar o faturamento mensal em R\$ 50,00 caso a quantidade resulte em prêmio inferior a R\$ 50,00?*

**Resposta:** Seguir o que está previsto no Anexo I – Termo de Referência.

**Questionamento 16:** *A seguradora realiza as movimentações de vidas (inclusão/exclusão) uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente?*

**Resposta:** Ciente.

**Questionamento 17:** *Se houver atraso na remessa da movimentação na data definida, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente?*

**Resposta:** Ciente.

**Questionamento 18:** *Informamos que as companhias seguradoras não emitem Nota Fiscal, o documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a Fatura. Ciente?*

**Resposta:** Seguir conforme Errata 001.

**Questionamento 19:** *Qual o valor estimado para contratação?*

**Resposta:** O Sesc Goiás não dispõe de estimativa de contratação.

**Questionamento 20:** *Rede credenciada: A seguradora deverá manter hospitais e clínicas credenciadas nos locais e cidades relacionadas abaixo, caso a seguradora não possua rede credenciada em uma ou mais das cidades relacionadas abaixo, a seguradora poderá credenciar hospitais e clínicas no momento do atendimento, próximas onde o Projeto Esporte Sesc em Ação e Projeto Ser Esportista serão realizados em Goiás: a) Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6: Goiânia e Aparecida de Goiânia; b) Itens 7, 8 e 9: Anápolis, Itumbiara e Jataí.*

**Resposta:** Seguindo as condições descritas no Edital, o faturamento deve ser feito exclusivamente à assistência vinculada a empresa vencedora. Pois, a relação de faturamento/pagamento dos serviços prestados deverá acontecer somente entre hospitais/clínicas e a seguradora. E, tanto o Sesc quanto os responsáveis pelo aluno não deverão efetuar pagamentos referentes a esses serviços que estão inclusos no contrato, excluindo a prática do reembolso.

Goiânia, 17 de agosto de 2021.

**Comissão de Licitação**

**Sesc/GO**